



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.376

De 06 de dezembro de 2010

Autógrafo nº 337/10 – Projeto de Lei nº 212/10

Autora: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre desafetação de bem imóvel da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominicais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de novembro de 2010, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a desafetar, transferindo da classe de bem público indisponível de uso comum do povo, para bem público dominical os seguintes imóveis a seguir descritos e caracterizados:

I – Área de propriedade do Município de Araraquara, objeto da matrícula 111.689 perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis, que assim se descreve e caracteriza: “Área “A” do desmembramento da passagem de pedestres localizada na quadra “F” do loteamento Jardim Nova Araraquara, nesta cidade, medindo 1,50 metros de frente para a Avenida Moacyr Camargo Barbosa; 1,50 metros nos fundos, confrontando com a Área C (M. 111.691); 27,50 metros do lado direito, para quem olha o imóvel da avenida, confrontando com o lote 07; e 27,50 metros do lado esquerdo, confrontando com a a Área “B” (M. 111.690), encerrando 41,25 metros quadrados.

II – Área de propriedade do Município de Araraquara, objeto da matrícula 111.690 perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis, que assim se descreve e caracteriza: “Área “B” do desmembramento da passagem de pedestres localizada na quadra “F” do loteamento Jardim Nova Araraquara, nesta cidade, medindo 1,50 metros de frente para a Avenida Moacyr Camargo Barbosa; 1,50 metros nos fundos, confrontando com a Área “D” (M. 111.692); 27,50 metros do lado direito, para quem olha o imóvel da avenida, confrontando com a Área “A” (M. 111.689); e 27,50 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 8, encerrando 41,25 metros quadrados

III – Área de propriedade do Município de Araraquara, objeto da matrícula 111.691 perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis, que assim se descreve e caracteriza: “Área “C” do desmembramento da passagem de pedestres localizada na quadra “F” do loteamento Jardim Nova Araraquara, nesta cidade,

17:22 16/12/2010 004914 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA


A 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

medindo 1,50 metros de frente para a Avenida Clovis Américo Fernandes de Abreu; 1,50 metros nos fundos, confrontando com a Área "A" (M. 111.689); 27,50 metros do lado direito, para quem olha o imóvel da avenida, confrontando com a Área "D" (M. 111.692); e 27,50 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 22, encerrando 41,25 metros quadrados.

IV – Área de propriedade do Município de Araraquara, objeto da matrícula 111.692 perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis, que assim se descreve e caracteriza: "Área "D" do desmembramento da passagem de pedestres localizada na quadra "F" do loteamento Jardim Nova Araraquara, nesta cidade, medindo 1,50 metros de frente para a Avenida Moacyr Camargo Barbosa; 1,50 metros nos fundos, confrontando com a Área "B" (M. 111.690); 27,50 metros do lado direito, para quem olha o imóvel da avenida, confrontando com o lote 23; e 27,50 metros do lado esquerdo, confrontando com a Área "C" (M. 111.691), encerrando 41,25 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizada a alienação dos imóveis descritos no artigo anterior em conformidade com o artigo 17, I, da letra "d" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 003.846/2010 - ("PC").